



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Homologação dos membros da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Paraná órgão Regional de coordenação eleitoral para as Eleições do sistema CFT/CRT- 2022.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº 55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando o parágrafo único do art. 23 c/c art. 186 do Anexo do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021;

Considerando a Resolução nº 155, de 28 de outubro de 2021, que criou o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Paraná, após a publicação do Regulamento Eleitoral;

Considerando a omissão do Anexo do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021 quanto a situações em que há a criação do Regional posterior ao Regulamento Eleitoral;

Considerando a necessidade urgente em instalar as respectivas Comissões Eleitorais Regionais;

EJR
[Handwritten signature]



Considerando o §1º do art. 5º, §1º do art. 6º, §1º do art. 9 e §1º do art. 10, todos da Lei nº 13.639/2018.

DELIBERA:

Art. 1º. Homologa os membros da Comissão Eleitoral Regional do CRT-PR, indicados pela Comissão Eleitoral Nacional, para que surta os mesmos efeitos administrativos e jurídicos do art. 23, parágrafo único do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021 com os seguintes membros e funções:

- a) **Rogério Kormann Junior** - CPF nº 851.799.739-53 - **Coordenador**
- b) **Enrico de Souza Costa** - CPF nº 977.627.339-49 – **Coordenador Adjunto**
- c) **Luís Eduardo Reway Nunes** - CPF nº 724.683.949-68– **Membro Titular**
- d) **Edison Luiz da Silva** - CPF nº 462.221.209-97 - **Suplente**
- e) Técnica em Refrigeração e Ar Condicionado **Michele Andresa Moreira** - CPF nº 846.297.549-20– **Suplente**

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Eleitoral Regional do Paraná se inicia na data da publicação desta Deliberação e se encerra com a posse definitiva da Diretoria Executiva e dos Conselheiros do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Paraná.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. em Eletroeletrônica **Sérgio Luiz Leão**

Coordenador

Téc. em Edificações **Francisco das Chagas de Faria Mesquita**

Coordenador Adjunto

Téc. em Eletrônica **Eannes Barros Soares Junior**

Membro Titular